



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO Nº 001 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL.**

**PREÂMBULO:** O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. STEWAND BERGER SCHULTZ,**

**[REDACTED]**, residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.935.427/0001-96, com sede na Rua Hermogenes Fafá, nº 251, São Tarcísio, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, LUCIANA PLASTER BARRETTO,**

**[REDACTED]** adiante denominados **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL** inscrita no CNPJ sob nº 27.002.542/0001-50, com sede Avenida Waldemiro Nitz, nº 285, Distrito de Serra Pelada, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Presidente, SIDNEY RETZ,**

**[REDACTED]** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 6647/2026**, em especial o Ofício nº 154/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e o parecer exarado pela Procuradoria Municipal, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 384/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025 **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/04/2026 à 29/04/2027.**

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, tem por objeto a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos em Serra Pelada por meio da Associação Diacônica Luterana - ADL, conforme as diretrizes estabelecidas no **Plano de Trabalho, ANEXO I.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor total a ser repassado será de **R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824500132.032 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Psb 33504300000 - Subvenções Sociais Ficha: 225 Fonte: 266000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas 166000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Afonso Cláudio/ES, em 27 de abril de 2026.

STEWAND  
BERGER  
SCHULTZ:08  
279253793


Assinado de forma  
digital por STEWAND  
BERGER  
SCHULTZ:08279253793  
Dados: 2026.04.29  
09:11:19 -03'00'

**STEWAND BERGER SCHULTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES EM EXERCÍCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

LUCIANA  
PLASTER  
BARRETTO:0891  
0182717

Assinado de forma  
digital por LUCIANA  
PLASTER  
BARRETTO:08910182717  
Dados: 2026.04.29  
07:52:45 -03'00'

**LUCIANA PLASTER BARRETTO**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente  
 **SIDNEY RETZ**  
Data: 28/04/2026 15:35:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SIDNEY RETZ**  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PLANO DE TRABALHO**

**1 – IDENTIFICAÇÃO:**

<b>Gestão Pública Municipal:</b> Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS					<b>C.N.P.J</b> 14.935.427/0001-96	
<b>Endereço:</b> Rua Hermógenes Fafá, 251, Centro						
<b>Cidade</b> Afonso Cláudio	<b>U.F.</b> E.S	<b>C.E.P</b> 29600-000	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3735-4050	<b>FAX</b> 3735-4011	<b>E.A</b>	
<b>Conta Corrente</b> 22.440-5	<b>Banco</b> BRASIL		<b>Agência</b> 0761	<b>Método de Pagamento</b> Transferência Eletrônica		
<b>Nome do Responsável</b> Luciana Plaster Barretto					<b>C.P.F</b> [REDACTED]	
<b>R.G.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação		<b>Função:</b> Gestora		<b>Ato de Nomeação:</b> Decreto nº 010/2025	
<b>Endereço:</b> AV. Roberto Hollunder, 135 – Campo Vinte – Afonso Cláudio, ES					<b>CEP</b> 29.600-000	
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br">Administrativo.semas@afonsoclaudio.es.gov.br</a>			<b>E-mail do responsável</b> <a href="mailto:semas@afonsoclaudio.es.gov.br">semas@afonsoclaudio.es.gov.br</a>			

<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Associação Diacônica Luterana					<b>C.N.P.J</b> 27.002.542/0001-50	
<b>Endereço:</b> Avenida Waldemiro Nitz, 285, Distrito de Serra Pelada.						
<b>Cidade</b> Afonso Cláudio	<b>U.F.</b> ES	<b>C.E.P</b> 29.603-000	<b>DDD/Telefone</b> (27) 3735-7060/3361	<b>FAX</b> -	<b>E.A</b>	
<b>Conta Corrente</b> 3970115-6	<b>Banco</b> BANESTES		<b>Agência</b> 137	<b>Método de Recebimento</b> Transferência Eletrônica		
<b>Nome do Responsável</b> SIDNEY RETZ					<b>C.P.F</b> [REDACTED]	
<b>R.G.</b> [REDACTED]	<b>Cargo</b> Presidente		<b>Função</b> Presidente	<b>Ato de Nomeação:</b> Ata de Eleição e Posse		
<b>Endereço</b> Rua Dona Amalia, 183, Vila Kennedy – Baixo Guandu, ES.					<b>CEP</b> 29.730-000	
<b>E-mail do Proponente</b> financeiro@adl.org.br			<b>E-mail do responsável</b> financeiro@adl.org.br			

**2 - DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA**

<b>Objeto:</b> Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início:</b> 29/04/2026	<b>Término:</b> 29/04/2027
<b>Identificação do Objeto:</b> Execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos e suas famílias, referenciados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, e atendidos na Associação Diacônica Luterana – ADL, por meio do cofinanciamento Federal.		
<b>Identificação do Serviço:</b> Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o CRAS, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

### Metas:

1. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
2. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
3. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
4. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
5. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
6. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
7. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### Atividades a serem executadas para o cumprimento do Objeto:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

### PLANILHA DE CUSTOS

Em anexo.

## 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Forma de Execução	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quant.	Início	Término
1	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.	Pessoas	Aprox. 50	29/04/2026	29/04/2027
2					
3					
4					
5					
6					
7					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) Estado do Espírito Santo

Natureza da Despesa		Total	Gestor Público	Organização Civil
Código	Especificação			
3.3.50.43	Subvenção Social para atender nas respectivas despesas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material de Consumo;</li><li>• Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;</li><li>• Serviços de Terceiros Pessoa Física; e</li><li>• Despesas com Pessoal (Equipe de Referência NOBSUAS/RH).</li></ul>	R\$ 85.200,00	R\$ 85.200,00	-
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 85.200,00</b>	<b>R\$ 85.200,00</b>	-

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
0,00		0,00	R\$17.600,00	0,00	17.600,00
JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026
0,00	R\$ 25.000,00	0,00	0,00	0,00	R\$25.000,00

6 - DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, sob pena de responsabilização pessoal, seja na esfera cível, penal ou administrativa, que todas as informações acima prestadas ostentam veracidade e que a celebração da referida parceria está decorrente da relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Afonso Cláudio, 27 de abril de 2026.

**STEWAND BERGER SCHULTZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

LUCIANA PLASTER  
BARRETTO:08910182717  
82717

Assinado de forma digital por  
LUCIANA PLASTER  
BARRETTO:08910182717  
Dados: 2026.04.29 07:53:35  
-03'00'

**LUCIANA PLASTER BARRETTO**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Documento assinado digitalmente

**SIDNEY RETZ**  
Data: 28/04/2026 15:37:59-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

**SIDNEY RETZ**  
Presidente da Associação Diacônica Luterana - ADL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**  
**Estado do Espírito Santo**

**EXTRATO DO TERMO Nº 001 ADITIVO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/025**

**PROCESSO:** 6647/2026

Termo de Colaboração 003/2025 celebrado pelo Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a **ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL** inscrita no CNPJ sob nº 27.002.542/0001-50.

**OBJETO**1.1 - O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025 **pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/04/2026 à 29/04/2027.**

1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, tem por objeto a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos em Serra Pelada por meio da Associação Diacônica Luterana - ADL, conforme as diretrizes estabelecidas no **Plano de Trabalho, ANEXO I.**

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 384/2017.

**RECURSOS:** O valor total a ser repassado será **R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)**, cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal destinado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824500132.032 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Psb 33504300000 - Subvenções Sociais Ficha: 225 Fonte: 266000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas 166000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social – Fnas.

**PARTÍCIPES:** STEWAND BERGER SCHULTZ - Prefeito Municipal de Afonso Cláudio/ES em exercício, inscrito [REDACTED] –LUCIANA PLASTER BARRETTO - Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] e, SIDNEY RETZ, Presidente da ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL inscrito no CPF [REDACTED]

STEWAND  
BERGER  
SCHULTZ:08  
279253793

Assinado de forma digital por STEWAND BERGER SCHULTZ:08279253793  
3  
Dados: 2026.04.29 09:12:23 -03'00'

**STEWAND BERGER SCHULTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES EM EXERCÍCIO**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

LUCIANA  
PLASTER  
BARRETTO:089  
10182717

Assinado de forma digital por LUCIANA PLASTER BARRETTO:08910182717  
Dados: 2026.04.29 07:55:44 -03'00'

**LUCIANA PLASTER BARRETTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO/**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DA PARCERIA**

Pesquisar em todo o Portal

Pesquisar



Prefeitura Municipal de  
**AFONSO CLÁUDIO**  
Região das Montanhas Capixabas



## EXTRATO DO TERMO Nº 001 ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 – PROCESSO: 6647/2026



Termo de Colaboração 003/2025 celebrado pelo Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA – ADL inscrita no CNPJ sob nº 27.002.542/0001-50.

OBJETO1.1 – O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/04/2026 à 29/04/2027.

1.2 – Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, tem por objeto a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos em Serra Pelada por meio da Associação Diacônica Luterana – ADL, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

Confira o documento completo no arquivo em anexo.



Afonso Cláudio, 29 de abril de 2026.

[EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-2025 – TERMO Nº 001 – PROC. 6647-2026 – ASSOCIAÇÃO DIACO LUTERANA ADL](#)

Baixar



Prefeitura Municipal de  
**AFONSO CLÁUDIO**  
Região das Montanhas Capixabas

Praça da Independência, 341 –  
Centro, Afonso Cláudio – ES.

Cep: 29600-000

Telefone: (27) 3735-7700

Email:  
comunicacao@afonsoclaudio.es.gov.br

**TERMO Nº 001 - ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025 PROC ADMINISTRATIVO Nº 6647/2026**

Termo de Colaboração 002/2023 celebrado entre o Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, CNPJ nº 14.935.427/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DIACÔNICA LUTERANA - ADL - inscrita no CNPJ sob nº. 27.002.542/0001- 50.

**Objeto:** O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2025 pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 29/04/2026 à 29/04/2027. 1.2 - Permanece inalterado o objeto do Termo de Colaboração que tem por finalidade a Cooperação Técnica e Financeira, tem por objeto a Execução e Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos em Serra Pelada por meio da Associação Diacônica Luterana - ADL, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, ANEXO I.

**Prazo:** Fica estabelecido o prazo de vigência do instrumento primitivo até 29 de abril de 2027. **Valor:** O Valor total a ser repassado será de **R\$85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais)** cujo os repasses serão conforme o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho. **Data de Assinatura:** 28/04/2026. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento municipal destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao exercício de 2026, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação 02 - Fundo Municipal De Assistência Social 0602.0824500132.032 - Manutenção Dos Serviços, Projetos E Ações De Psb 33504300000 - Subvenções Sociais Ficha: 225 Fonte: 266000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas 166000009999 - Transferência De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - Fnas.

Afonso Cláudio/ES, 29 de abril de 2026.

**Steward Berger Schultz**

Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es Em Exercício Administração Pública Municipal

**Luciana Plaster Barretto**

Secretária Municipal De Assistência Social, Trabalho E Habitação/  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social E Gestora Da Parceria

**Gildasio Tonoli**

Presidente Da Sociedade Civil De Amparo A Velhice Ninho De Amor

**Protocolo 1776496**

**TERMO Nº 003 - ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 7319/2026**

**Contratante:** O Município de Afonso Cláudio/ES, CNPJ Nº 27.165.562/0001-41.

**Contratada:** A **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTESLTD**, CNPJ Nº 29.983.973/0001-70.

**Fundamentação:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto

a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **21/06/2026 à 21/06/2027**.

**Valor:** A presente prorrogação terá o valor global de **R\$ 52.849,92 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

**Disposições gerais:** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 29 de abril de 2026.

Steward Berger Schultz

Prefeito Municipal De Afonso Cláudio/Es Em Exercício Contratante

Rodrigo Condé Provezano

Sócio/Administrador Da Sym Gestão E Soluções Inteligentes Ltda Contratada

**Protocolo 1776557**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 8805/2026**

O Município de Afonso Cláudio/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de ausência de chamamento público para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Pró-Casa do Menino, inscrita no CNPJ nº 28.482.743/0001-64.

**Objeto da Parceria:** Celebração de Termo de Fomento visando à transferência de recursos financeiros para execução do Projeto "Fortalecendo as Estruturas", destinado à adequação e melhoria da estrutura física da entidade, com reforma de banheiros e demais intervenções necessárias ao aprimoramento do espaço utilizado no atendimento socioassistencial.

**Valor Total:** R\$ 81.680,00 (oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

**Origem dos Recursos:** Emenda Impositiva Municipal nº 16.

**Fundamento Legal:** Arts. 29 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Justificativa:** A parceria decorre de recurso oriundo de emenda impositiva municipal com indicação específica da entidade beneficiária, destinada à execução de projeto de melhoria estrutural da Organização da Sociedade Civil, voltado ao fortalecimento da oferta de serviços socioassistenciais no Município.

Nos termos da legislação vigente, admite-se impugnação à presente justificativa no prazo legal de 05 (cinco) dias contado da data de sua publicação.

Afonso Cláudio, 29 de abril de 2026.

**LUCIANA PLASTER BARRETTO**

Gestora da Parceria e do Fundo Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1776706**